



DESPACHO DE SUPERVISÃO

REVISÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE

PROCESSO Nº:	18.714-3/2016
PROCEDÊNCIA:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá
CNPJ:	15.084.338/0001-46
ASSUNTO	Relatório preliminar de auditoria de conformidade referente à obra de construção do Novo Pronto Socorro Municipal de Cuiabá.
PRINCIPAL:	Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá
RELATOR	Conselheiro Sérgio Ricardo

Trata-se de Relatório Preliminar de Auditoria de Conformidade acerca das obras de construção do Novo Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, MT, no valor contratual inicial de R\$ 76.969.215,18 (setenta e seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais e dezoito centavos).

Após consolidação do planejamento das ações do controle externo de cumprimento obrigatório e definidas as diretrizes para a atividade de fiscalização desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado, foi elaborado o Plano Anual de Trabalho da Secex de Obras e Serviços de Engenharia, no qual, com base nos critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade, a obra de Construção do Novo Pronto Socorro Municipal de Cuiabá foi incluída nas ações de fiscalização a serem realizadas neste período.

De acordo com o que estabelecem os incisos II, III e IV do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa nº. 12/2016 – TP, o relatório técnico desta Auditoria de Conformidade emitido pela Equipe de Auditoria está de acordo com as normas técnicas desta Corte de Contas.



Ante o exposto, ratifica-se o relatório técnico, por seus próprios fundamentos.

É a informação.

Cuiabá, 03 de outubro de 2016.

Mara de Castilho Varjão Andrade Pinheiro
Auditor Público Externo Supervisor